

Processo n. 590882/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 30/2019

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO À RUA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA COM A RUA FREI COIMBRA, COMUNIDADE SÃO JOÃO BOSCO, PARÓQUIA SANTO ANTONIO, COHAB NOSSA SENHORA DA GUIA, VÁRZEA GRANDE/MT, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 05 SALAS DE AULAS, 02 BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, 01 AUDITÓRIO, MAIS 03 BANHEIROS NA PARTE TÉRREA SENDO UM APROPRIADO PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), 01 GALPÃO COBERTO E ESTACIONAMENTO, COM DESTINO ÚNICO E EXCLUSIVO PARA FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO DA EMEB RUTH MARTINS SANTANA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Mitra Arquidiocesana de Cuiabá - CNPJ: 03.005.139/0001-16.

ENDEREÇO: Praça do Seminário, nº 489, Centro - Cuiabá-MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - iniciando na data da assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esse Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, inciso X do Art. 24 da Lei N.8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, conforme Ato de Dispensa nº 30/2019, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de processo administrativo de Dispensa de Licitação, para locação de imóvel urbano, localizado à Rua Manoel José de Arruda com a Rua Frei Coimbra, Comunidade São João Bosco, Paróquia Santo Antonio, Cohab Nossa Senhora da Guia, Várzea Grande/MT, com destino único e exclusivo para funcionamento da EMEB Ruth Martins Santana, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, pelo período de 12 meses.

Ademais, importante frisar o art. 24, X, da lei 8.666/93, vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994)".

Desta feita, resta comprovada através dos laudos imobiliários a vantajosidade, tornando-se imprescindível a referida locação. A locação desse imóvel será destinado a funcionamento da EMEB Ruth Martins Santana.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da parcela mensal a ser paga pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será de R\$ 5.589,70 (Cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), importando assim o valor global de R\$ 67.076,40 (Sessenta e sete mil e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Assim, devidamente justificada necessidade da realização do Contrato de Locação firmado para promover o aluguel do imóvel para funcionamento exclusivo da EMEB Ruth Martins Santana, bem como havendo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal fls. 89/92, no sentido de concordar com a celebração do Contrato, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 15 de agosto de 2019.


MEIRY EVALDETH ALVES RONDON
Elaboradora do Projeto Básico